LEI Nº 2.346 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre criação de Escola Municipal em Januária/MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, pro seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Quilombola Gerônimo Borges dos Santos, localizada na comunidade Retiro dos Bois, distrito de Várzea Bonita, município de Januária/MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 20 de dezembro de 2012.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração